

**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2020

Dispõe sobre o afastamento do ambiente de trabalho de todas as mulheres gestantes que ocupem cargos ou funções privadas no município do Recife durante o período do Plano Municipal de Contingência COVID-19.

Art. 1º Fica instituído o afastamento do ambiente de trabalho de todas as mulheres gestantes que ocupem cargos ou funções privadas no município do Recife durante o período do Plano Municipal de Contingência COVID-19.

Art. 2º A dispensa de que trata o art. 1º será automaticamente cancelada com o fim do Plano Municipal de Contingência COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde, e a liberação para o retorno das gestantes ao ambiente de trabalho.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará, por parte dos órgãos responsáveis pela fiscalização no âmbito do município do Recife, as seguintes penalidades:

I - notificação por escrito da autoridade competente;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

III - aplicação da multa em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Para aplicação da multa relativa ao inciso II, devem ser observados os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de abril de 2020.

---

**Aline Mariano**  
**Vereadora**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proteger a saúde das mulheres gestantes, possibilitando maior tranquilidade a essas profissionais durante o período gestacional, bem como aos seus familiares, enquanto a Pandemia do Novo Coronavírus não for controlada.

Enquanto Presidente da Comissão dos Direitos das Mulheres na Câmara Municipal do Recife, entendemos que o momento exige sensibilidade dos empregadores, gestores públicos e empregados, que podem exercer algumas funções à distância, longe da exposição e dos riscos da doença.

Sabe-se que as mulheres grávidas não são consideradas do grupo de risco do Coronavírus, mas na contramão disso estão os efeitos psicológicos que as informações acerca da Pandemia vêm causando nas pessoas. Quem é mulher sabe o quanto esse período da gestação pode mexer com o aspecto emocional. Inclusive, existem mulheres que são diagnosticadas com hipertensão durante a gravidez. É necessário que os empresários e gestores públicos entendam a necessidade que as gestantes têm de se sentirem bem, acolhidas e longe de qualquer possibilidade de contaminação. Em relação a determinadas funções, empregadores e empregados podem chegar a um acordo para que o trabalho seja realizado de casa.

Enquanto investigadores e especialistas procuram descobrir a vacina que permita combater a COVID-19, algumas perguntas continuam à espera de esclarecimentos. Uma delas refere-se à relação entre uma mulher grávida e o Novo Coronavírus, descoberto em dezembro de 2019, na cidade chinesa de Wuhan.

O Centro Europeu de Controle e Prevenção de Doenças recorda que as grávidas podem ser mais suscetíveis a infecções respiratórias virais, como o

caso deste novo Vírus da Pneumonia, devido às alterações resultantes da própria gravidez. Mas a ausência de dados sobre mulheres grávidas com a COVID-19 não possibilita informações mais concretas. Dessa forma, compreender o curso da infecção em gestantes é uma questão muito importante que deve ter respostas, a fim de resguardar a saúde da mulher e do bebê. Até o momento, não existem evidências de transmissão para dentro do útero, o que não significa que seja um cenário impossível.

Ademais, as gestantes costumam ter maiores dificuldades para respirar conforme a gravidez evolui, isso porque o crescimento do bebê faz com que a região torácica fique menor e dificulta a expansão do pulmão completamente. Portanto, qualquer doença respiratória não é bem-vinda quando se está esperando um filho.

Diante desse cenário, já estabelecemos o diálogo com vários Secretários da Gestão, e o tema conta com a simpatia dos Gestores para que seja levado ao Comitê de Crise, com o intuito de que a Prefeitura do Recife recomende aos serviços públicos e empresas a liberação das mulheres grávidas do ambiente de trabalho.

Ante o exposto, considerando a importância do assunto em pauta, cremos que tal Pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de abril de 2020.

---

**Aline Mariano**  
**Vereadora**